

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE AFDIC AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0089/2000 DE 2000

MAERIA LEGISLATIVA. FL

01-0089/2000 DE 14/03/00

PROMOVENTE. VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR

ALAN LOPES
ALDAIZA SPOSATI
AURELIO NOMEIRA
GUILBERTO
JOSÉ TABA
MIGUEL COLASUONNO
MORRIS SAID MOURAD

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:51:29

00000017148-48



E M E N T A:

OFICIALIZA O EVENTO INTITULADO "MIL MILHAS DE INTERLA
DOS", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A Ç Õ E S:

CAPA RECONSTITUÍDA EM 20-03-02

Lei 13.108/00

ARQUIVADO EM 12/1/01

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-0089 de 2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.806

L. 0089/00
AS COMISSÃO DE: 14 MAR 2000
Presidente
Vice-Presidente
Membros
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0089/2000

OFICIALIZA O EVENTO INTITULADO "MIL MILHAS DE INTERLAGOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

23 DEZ 2000
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: 27 DEZ 2000

Art. 1º - Fica oficializado o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos", realizado, anualmente, no dia 25 de janeiro, por ocasião do aniversário da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único - O evento ora oficializado passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DO LAZER E DA GASTRONOMIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MOHAMAD SAID MOURAD
Presidente

ANTONIO GOULART
Vice-Presidente

JORGE TABA

ALDAÍZA SPOSATI

ALAN LOPES

MIGUEL COLASUONNO

AURÉLIO KOMURA

EDIÇÃO DE ANAIS
14 MAR 2000
1735
-D. M.-

CÂMARA DE SÃO PAULO

SEGUE(M) ... rubri-
cado(s) ... e f ... ação sob
n.º 3 15 1 03 2000

Adelina Gicone
Adelina Gicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folia n.º	02	do proc.
n.º	01-0083	de 2000
Noemia M.S. Marques		
Assistente Técnico de Direção		
Registro 10.866		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

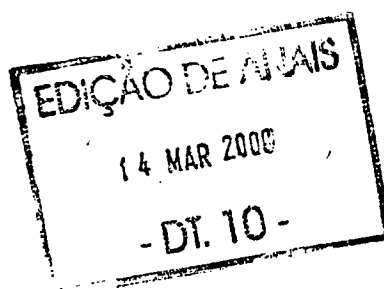
JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura é oficializar, fazendo com que conste do Calendário Oficial do Município, um evento que, sendo promovido pela Federação Paulista de Automobilismo, há anos abrilhanta os festejos comemorativos do aniversário da cidade.

Ocorre que tal evento, tão tradicional no calendário desportivo paulistano, está sendo realizado em outra capital.

Ora o intuito deste projeto é induzir o Poder Executivo a tomar as medidas necessárias para que se consiga o retorno dessa prova automobilística para São Paulo, que é onde ela teve sua origem, oficializando-a como evento constante do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Em nome dos interesses esportivos, econômicos e turísticos de nosso Município, pedimos aos nossos pares, a rápida aprovação deste projeto de lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 89 de 19 2000 15 03 2000 (a) Adelina *Ed*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 15-03-2000.

IV
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF 11.122

A Com. de Const. e Justiça

15/03/00
Breno Gandelman
BRENDO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/03/2000 às 10h30.

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

At: Nobre Vereador
para relatar

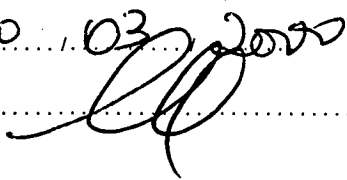
Dominico Diózei
Data da Comissão de Constituição e Justiça
sm 23 de 03 de 2000



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 20 / 03 / 2000

(a) 

PL 0089/2000
1703/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo, que visa oficializar o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos".

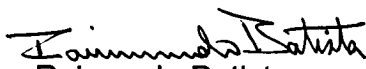
De acordo com o projeto, o evento supracitado será realizado, anualmente, no dia 25 de janeiro, por ocasião do aniversário da Cidade de São Paulo e constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos artigos 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim sendo, somos

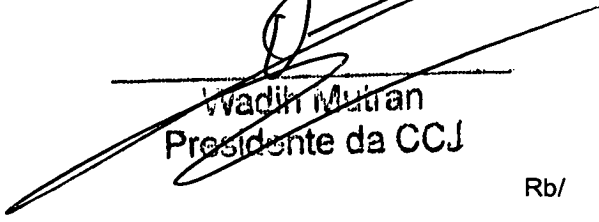
PELA LEGALIDADE


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
respondendo pela Supervisão – ST.2


Mariana Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

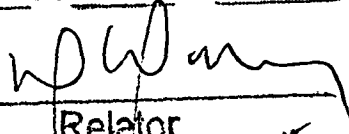
Encaminhe-se, em 21 de 3 de 2000


Wladimir Mutran
Presidente da CCJ

Rb/

De acordo, para emissão do relatório pela LEGALIDADE

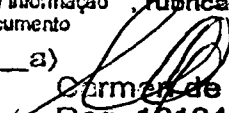
Em 30 de 03 de 2000


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ Informação rubricado sob Documento

folha nº 05 a)


Carmen de Mello
Req. 101041

03/05/2000



PUBLIQUE-SE EM

02/05/2000

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do
Processo 89/2000
Carmem de Mello
Reg. 101047

16 - PAR
16-0368/2000

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0089/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo, que visa oficializar o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos".

De acordo com o projeto, o evento supracitado será realizado, anualmente, no dia 25 de janeiro, por ocasião do aniversário da Cidade de São Paulo e constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos artigos 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

[Handwritten signature]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/05/2000

rb/0089-00

17 - RELCOM
17-0169/2000

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 09/05/2000

Encontro de 09/05/2000
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 09/05/2000 às 16 h 30

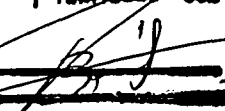

René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

ao nobre Vereador Ana Martins
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

23/05/2000


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE, juntado nesta data com o original , rubricado pelo
leitor n.º <u>06</u> / <u>08</u> / <u>08</u> / <u>00</u> a 


René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 06 - do
Processo 089/2000
René Gonçalves Barreto
Reg. 11069

16 - PAR
16-0913/2000

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 89/2000

Visa o presente projeto de lei, de autoria da Comissão Permanente Extraordinária de Turismo, Lazer e Gastronomia, oficializar o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos", realizado, anualmente, no dia 25 de janeiro, por ocasião do aniversário da Cidade de São Paulo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se promover os mais elevados interesses esportivos, econômicos e turísticos do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da propositura.

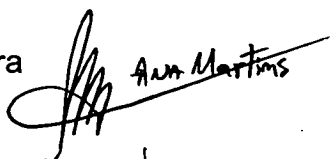
Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, argumentamos que a propositura, ao incentivar o turismo e o incremento das atividades econômicas no âmbito do Município, é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

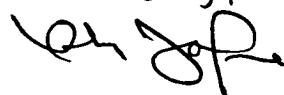
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 08/08/2000.

Presidente

Relatora


Ann Martins

Eder Jofre

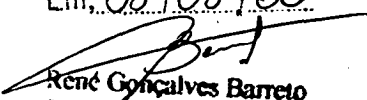



Davamir

17 - RELCOM
17-5026/2000

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 08/08/00


René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

A Douta Comissão de
Administração Pública

Em / /

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 08.08.00 as 14:00 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

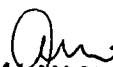
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15 / 11 / 08 / 00.


PRESIDENTE

SEGUE , juntado , nesta data
documento " papel de informação
publicado sob folha n.º 07

Em 30 / 08 / 00


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1019/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA

E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 89/00

Folha nº # 07 #	do
Processo 89/00	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Apresentada pela operosa Comissão Extraordinária Permanente de Turismo, Lazer e Gastronomia desta Casa, a propositura em apreço tem por objetivo oficializar o evento automobilístico intitulado "Mil Milhas de Interlagos", realizado todo ano no dia 25 de janeiro, data comemorativa da fundação desta cidade.

Segundo a Justificativa, busca-se recolocar, no Calendário Oficial de Datas e Eventos da municipalidade, essa tradicional prova do automobilismo paulista e brasileiro, que nos últimos anos, por razões inexplicáveis, tem sido realizada em outra capital brasileira.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça (fls. 6).

Ainda que recentemente (09/08/2000), tenha sido baixado pelo Executivo o Decreto 30.705, com a mesma finalidade, consideramos que é necessária uma lei que regulamente a matéria, de modo a tornar permanente a oficialização do evento, uma vez que um decreto pode ser facilmente revogado pelo Executivo, sem o concurso desta Casa de Leis. Assim, no âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, - oficializando-o definitivamente -, um evento tradicional do esporte brasileiro, que pode trazer muitos visitantes, turistas e aficionados, com as conseqüentes divisas e retorno econômico-financeiro.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada em razão do seu interesse público inquestionável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29.08.00.

Presidente

Relator

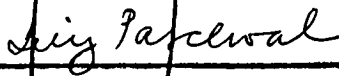
A Douta Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 31/08/00


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

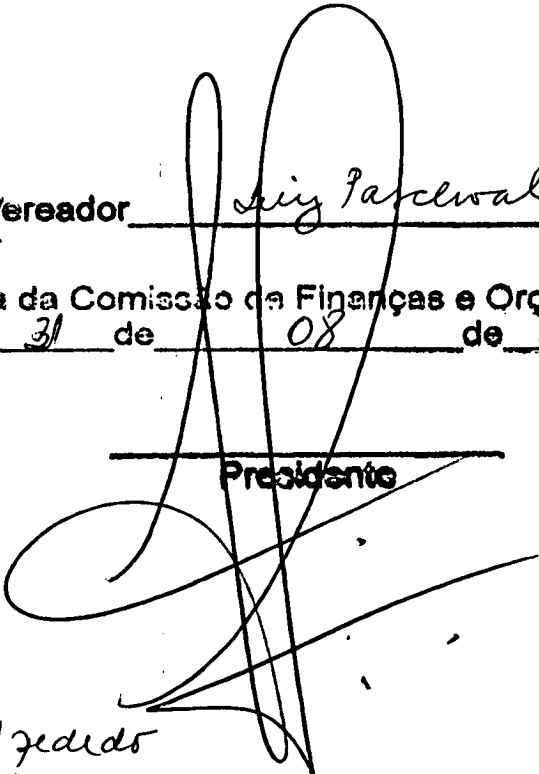
Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 31/09/00 as 15,30 h.


LILIANE JUN OGURA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 31 de 08 de 2000


Presidente

A A.T.M. Azevedo
Em 27/12/00


Maria Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10
Assistente Técnico de Direção III

Folha n.º	08	de	57	de	pro.
n.º	89	de	19	00	

ROD.:11	FOLHA:4	TAQ.:ALEX	SESSÃO:128ª Ordinária	Registro 10.863
ORADOR:PRESIDENTE			DATA:26 12 2000	SEM REVISÃO

- "PL 89/00, da Comissão Extraord. de Turismo, Lazer e Gastronomia. Oficializa o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos". Fase da discussão: 1ª."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - PMDB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos pelo processo eletrônico. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".

- É iniciada a votação.

O SR. MOHAMAD SAID MOURAD (PL) - (Sob o processo de votação) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, quero esclarecer ao Plenário que este é um projeto de autoria de todos os membros da Comissão Extraordinária de Lazer, Turismo e Gastronomia e tem em vista trazer de volta para São Paulo a competição automobilista "Mil Milhas". Já existe Decreto Municipal instituindo as "Mil Milhas de Interlagos". Trata-se de mais um evento de potencial turístico para a nossa Cidade.

- Concluída a chamada, sob a presidência do Sr. Milton Leite, verifica-se que votaram "sim" os Srs.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10
Assistente Técnico de Direção III

Folha n.º 09 de pros.
n.º 89 de 40 700

ROD.:11	FOLHA:5	TAQ.:ALEX	SESSÃO:128ª Ordinária	Registro 10 863
ORADOR:PRESIDENTE			DATA:26 12 2000	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - PMDB) - Não há número regimental para o prosseguimento dos trabalhos. O projeto fica pendente de votação.

Convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária e para uma sessão extraordinária, que terá início logo após a ordinária, ambas com a Ordem do Dia a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10 *Ismael de Oliveira*

Assistente Técnico de Direção II

ROD.:01	FOLHA:5	TAQ.: idelci	SESSÃO: 129ª SE	Registro 10.863
ORADOR:,			DATA:	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite- PMDB) - O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

58. "PL 89/00, da Comissão Extraord. de Turismo, Lazer e Gastronomia. Oficializa o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos". Fase da discussão: 1ª."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite- PMDB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. IVO MORGANTI (PFL) - Sr. Presidente, regimentalmente requiro verificação nominal de votação.

O Sr. Presidente (Beth)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10
Assistente Técnico de Direção It

Folha n.º	11	do proc.
n.º	89	de 19 2000

Asselina Acelismar de Oliveira

ROD.:02	FOLHA:1	TAQ.:beth	SESSÃO:129 SE	Registro 10.863
ORADOR:Pres. Milton Leite			DATA:27-12-00	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - PMDB) - Votaram "sim" 25 Srs. Vereadores e "não" 5 Srs. Vereadores. Está aprovada a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - PMDB) - Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação nominal de presença.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - PMDB) - É regimental o pedido de V.Exa. A verificação de presença será feita pelo painel eletrônico.

- Concluída a verificação, sob a Presidência do Sr. Milton Leite constata-se a presença dos Srs.

o senhor presidente... (dagmar)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

ROD.: 02	FOLHA: 2	TAQ.: Vianna	SESSÃO: 130ª Extraordinária
ORADOR: B. Vita		DATA: 28.12.2000	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - PMDB) - Aprovado o requerimento de inversão.

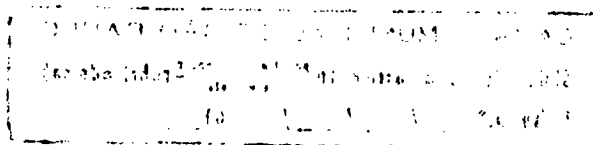
Passemos à leitura do item.

57. PL 89/00, da Comissão Extraordinária de Turismo, Lazer e Gastronomia. Oficializa o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos". Fase da discussão: 2ª.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - PMDB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, ou aqueles que desejarem uma verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção.

Há sobre a mesa um requerimento de inversão, de autoria do Vereador Cosme Lopes, que será lido.

- É lido o seguinte: (Cosme Lopes - 4 para 2º)



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta ata pagel. p.º Informaçõe
do. v.º rubricado sob
fólio n.º 13 / 28 / 12 / 00 a) *Solange*

Solange Rainone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-13-

do processo nº PL 89 de 2000 28/12/2000

(a)

Solange Raimone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

À Leg.3
Senhora Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 130ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

28.12.2000


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

29/12/2000

16-3081

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

28/12/2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

28/12/2000


P/ ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14 a 18.

Em 02 / 01 2001

(a)


ROSMARI CLARA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Folha n.º	14	do proc.
N.º		de 19
O funcionário		

São Paulo, 28 de dezembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0473/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 28 de dezembro do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 89/00, de autoria da douta Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo, que oficializa o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos", e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PIERRE DE FREITAS
Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0473/2000

Folha n.º 15 de 0502
N.º da 19
O Funcionário
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 89/00). (Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo). Oficializa o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica oficializado o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos", realizado, anualmente, no dia 25 de janeiro, por ocasião do aniversário da Cidade de São Paulo. Parágrafo único - O evento ora oficializado passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCIMENDES**....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 28 de dezembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto,
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

okm.



Folha n.º	16	de 1106
N.º	89	de 2000
O funcionário		
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13108 DE 29 DE dezembro DE 2000.

Oficializa o evento intitulado
"Mil Milhas de Interlagos", e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 28 de dezembro de 2000,
decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos", realizado, anualmente, no dia 25 de janeiro, por ocasião do aniversário da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único - O evento ora oficializado passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de dezembro de 2000.

O Presidente em exercício,

okm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.
N.º	89	de 2000
O funcionário	ROSARIO CORTALVES DOS SANTOS	
Assessoria de Chefe Técnico		

São Paulo, 28 de dezembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 473/2000, de 28.12.2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 89/2000, de autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo.

Anexo: ../...

RECEBI EM:

28/12/00

Eliana C. Dinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 89 de 2000 02/01/2001 (a)

ROSILIANE CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

LEI Nº 13.108, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

(Projeto de Lei nº 89/00, da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal)

Oficializa o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos", e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 2000, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado o evento intitulado "Mil Milhas de Interlagos", realizado, anualmente, no dia 25 de janeiro, por ocasião do aniversário da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único - O evento ora oficializado passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

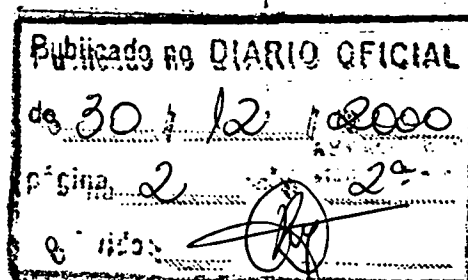
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

FAUSTO EDUARDO PINHO CAMUNHA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal



À

ATM

Sr. Assessor Chefe,

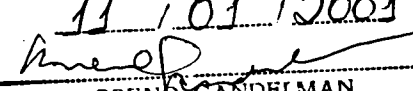
Para as devidas providências.

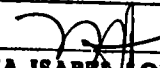
Em, 11/01/01


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

11/01/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	18 fls.
Arquivo em	17.01.2001
O Func.º	
MARIA ISABEL LOPES CORREA Chefe de Seção Técnica - Substituto	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)